DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano **2026**, Edição nº **6080 -** Crato/CE

Sexta - Feira, 06 de Novembro de 2026.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **4.365/2025** de **24/11/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.462.720,00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA / NATUREZA	CREDITO (R$)
14.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.1402.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0998	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	309.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**309.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**309.000,00**
14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME		
12.361.1402.2.073 - Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL		
1084	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	500.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**500.000,00**
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1273	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	18.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**18.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**18.000,00**
15.02 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1501.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	30.220,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.220,00**
10.302.1502.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria l e Hospitalar - MAC		
1505	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	1.500.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.500.000,00**
10.305.1502.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1621	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.630.220,00**
16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.243.1601.2.123 - Manutenção do Conselho Tutelar		
1709	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física *1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social*	5.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.500,00**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R$)
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.500,00**
		Total: (R$)	**2.462.720,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
	0501-04.124.0501.2.229 - Fortalecimento do Sistema de Controle Interno		
3098	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
	0501-04.124.0501.2.230 - Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD		
3106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3107	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
	0501-04.124.0501.2.231 - Ouvidoria Intinerante, Transparência, Participação e Controle Social		
3111	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
3113	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**23.000,00**
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
	0902-15.452.0901.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica		
0791	4.5.67.82.00 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORF		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000,00
0792	4.5.67.83.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOI		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
	1602-08.122.1601.2.187 - PROCADSUAS		
2465	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		15.000,00
2467	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2469	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2470	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2471	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2468	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
2472	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		5.000,00
2572	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		3.000,00
2573	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		10.000,00
2475	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000,00

Página: 2 de 8

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA / NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
2475	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	5.000,00
2575	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	3.000,00
2474	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	5.000,00
2578	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	2.000,00
2579	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	3.000,00
2580	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	3.000,00
2581	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	2.930,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**108.930,00**
	1602-08.244.1601.2.135 - Bloco de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD - SUAS	
2505	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2515	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2516	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.000,00**
	1602-08.244.1601.2.136 - Bloco Proteção Social Básica	
2522	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
2534	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
2537	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2528	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2538	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2539	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**130.000,00**
	1602-08.244.1601.2.139 - Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
2557	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2558	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2559	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2561	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
2563	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
2565	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2566	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA / NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
2567	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2568	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.050,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**149.050,00**
1602-08.245.1601.2.138 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		
2602	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2587	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2588	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2590	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2592	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2594	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2605	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2606	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
2607	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
2598	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2601	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**84.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**496.980,00**
14.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB		
1403-12.361.1402.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
1179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	100.000,00
1179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	250.000,00
1179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	48.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**398.000,00**
1403-12.365.1401.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1231	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	365.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**365.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**763.000,00**
14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME		
1402-12.361.1402.1.063 - Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral		
1045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
1402-12.361.1404.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL		
1039	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**

Página: 4 de 8

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
1402-12.361.1404.1.062 - Construção, Reforma e Estruturação de Escolas em Tempo Integral			
1043	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**125.000,00**
08.04 - Fundo Municipal de Trânsito do Município de Crato			
0804-06.181.0802.2.045 - Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran			
0517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0520	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		158.190,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**161.190,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**161.190,00**
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0401-04.122.0401.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0145	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1601-08.122.1601.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1672	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		58.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**58.000,00**
17.01 - Secretaria Municipal de Desenvolcimento Rural e Recursos Hídricos			
1701-20.122.1701.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
2030	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		160.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**160.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**160.000,00**
12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
1201-23.692.1201.2.202 - Incubadora de Negócios			
2851	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.000,00**
06.01 - Secretaria Municipal de Financas			
0601-04.129.0601.2.017 - Modernização Tributária e Ampliação da Base de Arrecadação			
0195	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**8.000,00**
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.122.0901.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0739	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0739	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
0739	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1706000000 - Transferência Especial da União	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
0901-15.451.0901.1.022 - Construção Passagens Molhadas nos Sítios Gerais, Correntinho, Toca do Índio e Tabocas		
0623	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,00
0623	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	8.090,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.100,00**
0901-15.451.0901.1.129 - Drenagem na Rua Duarte Junior no Bairro Seminário		
3306	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**90.000,00**
0901-15.451.0901.1.138 - Construção da Sede do Poder Lesgilativo Municipal de Crato		
3406	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
0901-15.451.0901.2.050 - Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas		
0743	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
0745	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**57.000,00**
0901-17.544.0901.1.017 - Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água		
0606	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.950,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.950,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**199.050,00**
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima		
1101-18.122.1101.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0872	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
1101-18.541.1101.2.179 - Elaboração e Implementação do Plano de Ações para o Clima e Energia Sustentável (PACES)		
2282	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**21.000,00**
07.01 - Secretaria Municipal de Planamento e Gestão		
0701-04.121.0701.2.221 - Planejamento Governamental		
3046	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3048	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.000,00**
0701-04.122.0701.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestao		
0316	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0317	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00

Página: 6 de 8

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
0318	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0319	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0321	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0322	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0323	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0324	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0325	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
0329	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
0330	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
0337	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
0338	4.4.50.42.00 - Auxílios.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0339	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0340	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
2379	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**164.500,00**
0701-04.128.0701.2.031 - Reestruturação do Programa Acolhe Servidor		
0343	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**269.500,00**
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação		
1001-15.452.1001.1.051 - Requalificação Urbanística de Praças, Parques e Passeios		
0794	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
1001-17.122.1001.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0807	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**105.000,00**
13.01 - Secretaria Municipal de Turismo		
1301-23.451.1301.1.118 - Requalificação do Complexo Nossa Senhora de Fátima		
2874	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
2874	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.500,00**

Página: 7 de 8

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 149/2026, de 6 de Novembro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA / NATUREZA	ANULAÇAO (R$)
1301-23.695.1301.1.114 - Construção de Acesso e Estruturação da Cascata		
2856	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
1301-23.695.1301.2.204 - Circular do Tursimo		
2884	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
2887	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**21.500,00**
1301-23.695.1301.2.259 - Criação de Rotas Turísticas		
3327	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**48.000,00**
	Total Anulação: (R$)	**2.462.720,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 6 de Novembro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

Página: 8 de 8

PORTARIA Nº 532/2026 - GP

CRATO - CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR RENNAN LOBO XENOFONTE, inscrito no CPF sob o n° XXX.202.563-XX, do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

****** **** **** ******

PORTARIA Nº 533/2026 - GP

CRATO - CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDRÉ GUERREIRO LIMA, inscrito no CPF sob o n° XXX.903.103-XX, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia CDSGP 02, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.396 de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

****** **** **** ******

PORTARIA Nº 534/2026 - GP

CRATO - CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INTERINAMENTE ANDRÉ GUERREIRO LIMA, inscrito no CPF sob o n° XX.903.103-XX, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

****** **** **** ******

PORTARIA Nº 688/2026 - SMPG

CRATO - CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 3001001/2017 - GP e dos incisos VIII e XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALBERTO MEDEIROS DE BRITO, inscrito no CPF sob o n° XXX.457.874.XX, para exercer o cargo de COORDENADOR DO MERCADO WILSON RORIZ (atual Mercado Humberto Cabral, conforme Lei Municipal nº 4.573/2026), simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 06 de novembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

****** **** **** ******

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA

PORTARIA Nº 031/2026 - SEMMA

CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula n° 56785, Portaria nº 104/2026 - SMPG, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) público(a) municipal(a) PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

Art. 2°. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, Crato/CE, em 06 de novembro de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº 69/2026 – GP

****** **** **** ******

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

PORTARIA 572/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOAO BATISTA DE ANDRADE**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00387** ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA DE ANDRADE**, **FAXINEIRO**, de matrícula(s) nº **2990**, portador(a) do CPF: **XXX.581.013-XX**, a contar do dia **16/10/2026 a 14/11/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PORTARIA 573/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00382** ao(à) servidor(a) **MARIA EUNICE DA SILVA GREGORIO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **24777**, portador(a) do CPF: **XXX.520.153-XX**, a contar do dia **21/10/2026 a 19/12/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PORTARIA 574/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SALES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00390** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SALES**, **PROFESSOR**, de matrícula(s) nº **2095**, portador(a) do CPF: **XXX.691.143-XX**, a contar do dia **15/10/2026 a 13/12/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PORTARIA 575/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00392** ao(à) servidor(a) **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de matrícula(s) nº **24776**, portador(a) do CPF: **XXX.134.633-XX**, a contar do dia **16/10/2026 a 29/11/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PORTARIA 576/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FLAVIANO DAVID DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00379** ao(à) servidor(a) **FLAVIANO DAVID DA SILVA**, **GUARDA MUNICIPAL**, de matrícula(s) nº **25847**, portador(a) do CPF: **XXX.973.493-XX**, a contar do dia **25/10/2026 a 23/11/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PORTARIA 577/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **AGNALDO VICENTE JUCA DA SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00365** ao(à) servidor(a) **AGNALDO VICENTE JUCA DA SILVA**, **PROFESSOR**, de matrícula(s) nº **1888**, portador(a) do CPF: **XXX.777.223-XX**, a contar do dia **14/10/2026 a 27/11/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PORTARIA 578/2026 – SMPG

Crato, 06 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **WASHINGTON LUIZ ALVES**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2026/00386** ao(à) servidor(a) **WASHINGTON LUIZ ALVES**, **AGENTE DE ENDEMIAS**, de matrícula(s) nº **641**, portador(a) do CPF: **XXX.880.103-XX**, a contar do dia **21/10/2026 a 04/12/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **06 de Novembro de 2026**.

_____

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria n° 170/2026-GP

****** **** **** ******

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria nº 098/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 083/2026.

RESOLVE:

Publicar a Portaria nº098 /2026, que concede a Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 14, inciso I, e 15 do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 4.434/2026, com cálculos elaborados com base no art. 15, parágrafo único, inciso I, e reajustamento aplicado conforme dispõe o art. 47, § 7º, inciso II, do mesmo Anexo Único, em favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.554.313-XX, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 08, matrícula nº 26190, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, fixando-se em seu favor os proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS		
BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
SALÁRIO BASE	R$ 1.926,85	LEI Nº 3.225/2016; LEI Nº 4.417/2026
GRATIF. DE RISCO DE VIDA - 50%	R$ 963,42	LEI Nº 3.225/2016; LEI Nº 4.428/2026
TOTAL A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R$ 2.890,27		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO

ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

****** **** **** ******

Portaria nº 100/2026.

O Prefeito do Município do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, observada a Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, e considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 3002965-96.2024.8.06.0071, transitada em julgado, que determinou a revisão da aposentadoria e a implementação das progressões funcionais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no art. 62 da Lei Municipal nº 2.630/2010 e nos arts. 16, 39 e 40, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.468/2008:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 00015/2014, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.936, de 05 de março de 2014, referente à servidora SOPHIA HELENA DA FRANCA BRITO, CPF nº XXX.131.563-XX, matrícula funcional nº 2.117, titular do cargo efetivo de PROFESSORA V, 200 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar, em estrito cumprimento ao título judicial, a INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS E A PARIDADE, com enquadramento em PROFESSOR V, 200 HORAS, REFERÊNCIA 05, e implantação das progressões funcionais reconhecidas judicialmente, observados os respectivos efeitos financeiros.

Discriminação do valor mensal dos proventos de aposentadoria:

BASE DE CÁLCULO	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
VENCIMENTO BÁSICO — PROFESSOR V, 200H, REFERÊNCIA 05	R$ 8.296,37	DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 3002965-96.2024.8.06.0071; ARTS. 39 E 40, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 2.468/2008.
TOTAL DOS PROVENTOS REVISADOS	**R$ 8.296,37**	**INTEGRALIDADE E PARIDADE DETERMINADAS PELO TÍTULO JUDICIAL, OBSERVADOS O ART. 6º DA EC Nº 41/2003 E O ART. 2º DA EC Nº 47/2005.**

A presente retificação será implementada na folha de pagamento, assegurada a paridade com a remuneração dos servidores ativos do mesmo cargo e referência. As diferenças pretéritas observarão o marco de **25 de outubro de 2019**, na forma do título judicial, com dedução dos valores já pagos. A memória anexa demonstra a composição mensal atual e não constitui liquidação dos atrasados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para cumprimento do título judicial transitado em julgado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO

ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

****** **** **** ******

Portaria nº 101 /2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 085/2026.

RESOLVE:

Publicar a Portaria nº 101/2026, que concede a Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 14, inciso I, e 15 do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 4.434/2026, com cálculos elaborados com base no art. 15, parágrafo único, inciso I, e reajustamento aplicado conforme dispõe o art. 47, § 6º, inciso I, do mesmo Anexo Único, em favor do servidor público municipal, Sr. JOSE VALMIR LOURO, inscrito no CPF sob o nº XXX.282.203-XX, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL – 08, matrícula nº 3212, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, fixando-se em seu favor os proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
SALÁRIO BASE	R$ 2.052,74	Lei nº 3.225/2016; Lei nº 4.417/2026
GRATIF. DE RISCO DE VIDA - 50%	R$ 963,42	Lei nº 3.225/2016; Lei nº 4.428/2026
Total a que faz jus ao Servidor: R$ 3.016,16		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 05 de novembro de 2026

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO

ÍNGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
PRESIDENTE DO PREVICRATO

****** **** **** ******

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **HC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 45.183.906/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA VEREADORA CREUZA DIAS DE SOUZA, 1550, ALTO DO CRUZEIRO, ICÓ/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE **CONTRATO** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1,** QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE,** SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1.** CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

****** **** **** ******

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM CONVOCAR A EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 51.186.050/0001-46, SEDIADA NA RUA CHICO FRANCA, 330, LOJA 008, MESSEJANA – FORTALEZA/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1. CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. SECRETARIA DE SAÚDE

****** **** **** ******

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VEM CONVOCAR A EMPRESA HC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 45.183.906/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA VEREADORA CREUZA DIAS DE SOUZA, 1550, ALTO DO CRUZEIRO, ICÓ/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1. CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

****** **** **** ******

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.22.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.904.661/0001-60, COM SEDE EM R 2 (LTM. PLANALTO IGUATUENSE), 87 – FOMENTO, IGUATU - CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.22.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.22.1. CRATO (CE), 06 DE NOVEMBRO DE 2026. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

****** **** **** ******

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000147/2026- Edital nº 104/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.30.1- Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Esporte e juventude. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DO CRATO-CE. O Pregoeiro torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 18/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), bem como no sítio eletrônico https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 05 de novembro de 2026. Charles Antonio Dória do Nascimento – Pregoeiro.

****** **** **** ******

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM CONVOCAR A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.600.131/0001-97, SEDIADA NA RUA TEREZA CRISTINA, 1258, CENTRO, FORTALEZA/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.28.1. CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. SECRETARIA DE SAÚDE

****** **** **** ******

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.11.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.334.945/0001-08, SEDIADA NA RUA SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D – CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1 , ZONA RURAL, IGUATU – CE. CONTRATO: 2026.11.05.1. VALOR: R$ R$ 28.878,53(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MARCONDE LEITE NASCIMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.17.122.1001.2.052(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

****** **** **** ******